

do Presidente do Conselho, nomear, nos termos do Decreto n.º 22:428, de 10 de Abril de 1923, o Doutor António Jorge Martins da Mota Veiga Subsecretário de Estado das Corporações e Previdência Social.

Publique-se.

Paços do Governo da República, 16 de Outubro de 1948.— ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar.

Decreto n.º 37:104

Usando da faculdade que me confere o n.º 1.º do artigo 107.º da Constituição, hei por bem, sob proposta do Presidente do Conselho, nomear, nos termos do Decreto n.º 30:692, de 27 de Agosto de 1940, os engenheiros agrónomos Jorge Pereira Jardim e José Garcês Pereira Caldas, respectivamente, Subsecretários de Estado do Comércio e Indústria e da Agricultura.

Publique-se.

Paços do Governo da República, 16 de Outubro de 1948.— ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 37:105

Com fundamento no disposto nas alíneas c) e g) do artigo 35.º do Decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930, e no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, mediante propostas aprovadas pelo Ministro das Finanças, nos termos do n.º 1.º do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 22:470, de 11 de Abril de 1933, e nos do referido artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 24:914;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º São abertos no Ministério das Finanças, a favor dos Ministérios a seguir designados, créditos especiais no montante de 75:606.698\$43, destinados quer a reforçar verbas insuficientemente dotadas, quer a prover à realização de despesas não previstas no Orçamento Geral do Estado em vigor:

Ministério da Guerra

Capítulo 27.º — Despesa extraordinária — Despesas em execução da Lei de Reconstituição Económica, n.º 1:914, de 24 de Maio de 1935, e em harmonia com a Lei n.º 2:026, de 29 de Dezembro de 1947 :

Artigo 562.º «Rearmamento do Exército» . . . 17:000.000\$00

Ministério da Marinha

Capítulo 1.º — Gabinete do Ministro — Ministro e Repartição do Gabinete:

Artigo 9.º, n.º 1) «Ajudas de custo» :

Alínea b) «Oficiais enviados ao estrangeiro em missão de estudo ou para frequência de cursos» 500.000\$00

Alínea d) «Representantes do Ministério em congressos, conferências ou reuniões internacionais» 300.000\$00

Artigo 10.º, n.º 1) «Transportes», alínea a) «Passagens e outras despesas de transporte dos adidos navais, de oficiais, sargentos e praças e de representantes do Ministério enviados ao estrangeiro» 110.000\$00

Capítulo 4.º — Superintendência dos Serviços da Armada:

Oficiais da corporação da Armada:

Artigo 25.º, n.º 2) «Gratificações nos termos do Decreto-Lei n.º 30:249, de 30 de Dezembro de 1939» :

Alínea a) «Nos termos do n.º 1.º do artigo 2.º — Serviço prestado nas auidades de Lisboa»

Alínea e) «Nos termos do n.º 5.º do artigo 2.º — Desempenho de funções especiais»

60.000\$00

50.000\$00

Artigo 28.º, n.º 2) «Subsídio para alimentação, nos termos do Decreto-Lei n.º 34:343»

480.000\$00

Navios e material flutuante da Armada:

Artigo 31.º, n.º 1) «Subsídio de embarque, nos termos do Decreto-Lei n.º 34:343, de 28 de Dezembro de 1944», alínea b)

«Sargentos e praças»

725.000\$00

Artigo 35.º, n.º 2) «Aguada»

105.000\$00

Artigo 37.º, n.º 1) «Encargos marítimos», alínea b) «Em portos, compreendendo o aluguer de embarcações»

55.000\$00

Secretaria da Superintendência e Reparção do Pessoal:

Artigo 41.º, n.º 3) «Transportes», alínea a) «Passagens do pessoal militar e de suas famílias»

20.000\$00

Corpo de Marinheiros da Armada:

Artigo 43.º, n.º 3) «Gratificações nos termos do Decreto-Lei n.º 30:249, de 30 de Dezembro de 1939» :

Alínea b) «Nos termos do n.º 2.º

Serviço de imersão 8.333\$33 Suplemento 1.666\$67

10.000\$00

Alínea d) «Nos termos do n.º 4.º

Desempenho de funções especiais

85.000\$00

Artigo 44.º, n.º 3) «Subsídio para alimentação de sargentos, nos termos do Decreto-Lei n.º 34:343»

750.000\$00

Capítulo 6.º — Direcção-Geral da Marinha — Direcção de Faróis:

Artigo 196.º, n.º 2) «De semoventes», alínea b) «Embarcações»

110.000\$00

Capítulo 9.º, artigo 230.º «Despesa com o abono de família aos funcionários

290.000\$00

Capítulo 10.º, artigo 231.º «Despesa com o subsídio eventual aos funcionários

860.000\$00

4.510.000\$00

Ministério da Economia

Capítulo 3.º — Direcção-Geral dos Serviços Agrícolas:

Artigo 48.º, n.º 7) «Despesas com a instalação das estações agrárias e outros organismos»

550.000\$00